

JUNTE SELINHOS TROQUE POR DESCONTOS

O toque italiano que a sua cozinha merece Coleção de recipientes herméticos

Imagens ilustrativas



8 produtos colecionáveis que mudarão o seu jeito de armazenar alimentos

A cada **R\$50,00*** recebe **1 selo de desconto**

pininfarina
KITCHEN DESIGN



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. A Promoção intitulada "JUNTE SELINHOS E TROQUE POR DESCONTOS" é uma ação de venda, com ou sem desconto, de RECIPIENTES DE VIDRO HERMÉTICOS da marca Italiana PININFARINA ("Produtos PININFARINA"), descritos no Capítulo II deste Regulamento, não sendo caracterizada como distribuição gratuita de prêmios, concurso, sorteio, comprar-ganhar, vale-brinde ou operações semelhantes, portanto, não estando sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria SEAE/ME nº 7.638/22. Além disso, a Promoção não constitui cashback ou qualquer outra ação comercial similar.

1.1.1. A venda com desconto será direcionada exclusivamente ao público descrito no item 6.1. deste Regulamento e operacionalizada mediante a apresentação de determinada quantidade de selos físicos de desconto, colados em cartela própria, que os consumidores receberão ao realizarem suas compras nas Lojas e Auto Postos Participantes, nos serviços de e-commerce e delivery.

1.1.2. Os Produtos PININFARINA serão comercializados exclusivamente nas lojas físicas da Proença Supermercados. A venda sem desconto (preço regular) ocorrerá normalmente nessas unidades e sem a necessidade de apresentação de selos de desconto.

1.1.3. Nos Auto Postos Participantes, a participação na Promoção limita-se à (i) aquisição de produtos para a obtenção dos selos de desconto e (ii) obtenção dos selos de desconto para uso nas lojas físicas da Proença Supermercados.

1.2. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do e-mail sac@proenca.com.br.

1.3. As informações da Promoção serão divulgadas no site junteoselinhos.proenca.com.br ("Site da Promoção").

2. EMPRESA REALIZADORA

2.1. A Promoção será realizada pela LOPES SUPERMERCADOS LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 53.963.443/0001-44, com sede na Rua Fauzi Kassir, nº 1.247, Centro, CEP 15.370-458, no Município de Pereira Barreto, Estado São Paulo ("Proença Supermercados" e/ou "Realizadora").

3. ÁREA DE EXECUÇÃO

3.1. A Promoção será realizada nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, abrangendo os Municípios onde as Lojas e Auto Postos Participantes estão situados, além de todas as regiões atendidas pelas entregas dos serviços de e-commerce e delivery.

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO

4.1. O período de execução total da Promoção será compreendido entre 15 de junho de 2026 e 20 de setembro de 2026 e engloba a realização de compras, distribuição e acúmulo de selos de desconto, bem como a compra de Produtos PININFARINA com ou sem desconto, observado o horário de funcionamento de cada loja e o seguinte cronograma:

QUADRO I – CRONOGRAMA DE PARTICIPAÇÃO

PERÍODO	INÍCIO	TERMINO	ENCERRAMENTO ANTECIPADO
1	Compras Lojas e Auto Postos Participantes + Distribuição e Acúmulo de Selos	15/06/2026 26	06/09/2026
2	Compra COM ou SEM Desconto de Produtos PININFARINA	15/06/2026 26	20/09/2026

4.2. A partir de 07 de setembro de 2026, não haverá mais distribuição de selos de desconto.

4.3. Fica, desde já, estabelecido que:

4.3.1. Os Produtos Colecionáveis da Promoção poderão ser esgotar antes do prazo indicado no QUADRO I acima, não podendo ser reclamado neste sentido, além do que já consta no presente Regulamento.

4.3.2. A Realizadora se reserva o direito de alterar (adiantar, prorrogar, suspender ou interromper, ainda que temporariamente) o período de execução da Promoção. Esta prerrogativa abrange todas as fases da ação, incluindo: (i) a realização de vendas para participação; (ii) a distribuição e o acúmulo de selos de desconto; e (iii) a compra dos Produtos Colecionáveis, tanto na modalidade com desconto quanto na modalidade sem desconto. Ainda que o período oficial de acúmulo de selos de desconto seja prorrogado, poderão ocorrer episódios extraordinários em datas específicas com a distribuição extra de selos de desconto, a critério exclusivo da Realizadora.

4.3.3. Em quaisquer das hipóteses acima descritas, todos os interessados serão comunicados por meio dos canais oficiais da Realizadora como, no site junteoselinhos.proenca.com.br, em informativos dispostos diretamente nas Lojas e Auto Postos Participantes, assim como nos respectivos perfis oficiais no Instagram e Facebook.

4.3.4. Os consumidores poderão comprar os Produtos Colecionáveis disponíveis pelo valor regular (sem desconto) ou com desconto, conforme sua preferência e de acordo com a quantidade necessária de selos de desconto que tenham acumulado, observada a quantidade mínima de selos para troca com desconto e a disponibilidade de estoque dos itens no momento da compra.

4.3.5. O preenchimento de uma ou mais cartelas com os selos de desconto NÃO assegura o direito de aquisição dos Produtos Colecionáveis, com ou sem desconto, haja vista que há número limitado de estoque disponível para venda.

5. LOJAS E AUTO POSTOS PARTICIPANTES

5.1. As Lojas Participantes são as lojas físicas da Proença Supermercados (listadas no Anexo I deste Regulamento e no site junteoselinhos.proenca.com.br), e as unidades do Auto Posto Proença, localizadas em Iha Solteira e Tanabi, no Estado de São Paulo.

6. QUEM PODE PARTICIPAR

6.1. A venda com desconto dos Produtos PININFARINA é válida para pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, capazes, residentes e domiciliadas no Brasil, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoa Física (CPF), cadastradas ou não no Clube Proença de Fidelidade.

6.1.1. O consumidor que desejar, poderá se cadastrar no Clube Proença de Fidelidade a qualquer momento, no site www.clubeproenca.com.br ou, ainda, pessoalmente nas lojas físicas da Proença Supermercados, de forma física, rápida e gratuita.

6.1.2. Não participam desta Promoção as compras realizadas por pessoas jurídicas (CNPJ).

6.2. A venda sem desconto dos Produtos PININFARINA poderá ser realizada para qualquer consumidor (pessoa física ou jurídica), cadastrado ou não no Clube Proença de Fidelidade, nas lojas físicas da Proença Supermercados, pelo valor regular de venda e pelos meios de pagamentos aceitos pelos estabelecimentos da Realizadora.

6.3. A venda dos Produtos PININFARINA com ou sem desconto estará sujeita à disponibilidade de estoque das lojas físicas da Proença Supermercados.

7. OBTENÇÃO DE SELOS DE DESCONTO

7.1. A cada R\$ 30,00 (trinta) reais em compras realizadas no mesmo cupom/nota fiscal, durante período compreendido entre 15 de junho 2026 e 06 de setembro 2026, o consumidor receberá 1 (um) selo de desconto.

7.1.1. Para fins de participação nesta Promoção e obtenção de selos de desconto, serão considerados válidos:

(i) As compras realizadas nas Lojas Participantes relacionadas no Anexo I deste Regulamento e no Site da Promoção;

(ii) As compras realizadas por meio dos serviços de e-commerce (disponível no site www.proenca.com.br ou via iFood) e delivery da Proença Supermercados (disponível via telefone, WhatsApp e e-mail);

(iii) Os serviços comercializados, a saber, recarga de celular e vale gás.

7.1.2. Participam todos os produtos comercializados pelo nas Lojas e Auto Postos Participantes, exceto os listados no Capítulo 9 deste Regulamento.

7.1.3. Não será admitido o somatório de cupons/notas fiscais para se alcançar o mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais), assim como não será admitido que selos sejam transferidos a quaisquer terceiros, independentemente do grau de parentesco ou amizade.

7.1.4. Saldos que não sejam múltiplos de R\$ 30,00 (trinta reais) serão desconsiderados para efeito de participação nesta Promoção.

7.1.5. Em compras parceladas, o valor total do cupom/nota fiscal será considerado para fins de concessão dos selos de desconto, e não o valor individual de cada parcela. A quantidade total de selos de desconto a que o consumidor faz jus será entregue no exato momento da compra.

7.2. A título exemplificativo, temos:

R\$ 30,00	=	1 selo de desconto.
R\$ 59,89	=	1 selo de desconto, sendo R\$ 29,89 desconsiderados.
R\$ 102,50	=	3 selos de desconto, sendo R\$ 12,50 desconsiderados.
R\$ 412,00	=	13 selos de desconto, sendo R\$ 22,00 desconsiderados.

7.3. Para as compras realizadas:

7.3.1. Nas Lojas e Auto Postos Participantes, os selos de desconto correspondentes ao valor total da compra, conforme condições descritas neste Regulamento, serão entregues imediatamente e diretamente ao consumidor pelo(a) operador(a) de caixa responsável pelo atendimento, mediante: (i) confirmação do consumidor na tela verde do PINPAD da caixa, como forma de registro de seu aceite ou recebimento dos selos de desconto; e (ii) realização do pagamento de sua compra.

7.3.1.1. Caso o consumidor não deseje participar da Promoção e obter os selos garantidos através de suas compras, deverá negar sua participação utilizando a tecla vermelha no PINPAD da caixa. Não serão admitidas doações de selos a funcionários no momento da compra ou posteriormente.

7.3.2. Pelo e-commerce (disponível no site www.proenca.com.br ou via iFood) e delivery da Proença Supermercados (disponível via telefone, WhatsApp e e-mail), a entrega de selos de desconto ocorrerá juntamente com o recebimento das mercadorias adquiridas, em envelope lacrado.

7.3.2.1. Os selos de desconto entregues corresponderão exatamente ao valor constante do cupom/nota fiscal efetivamente pago, conforme previsto nos itens 7.1 e 7.2, excetuando-se produtos/serviços descritos no Capítulo 9 deste Regulamento e eventuais produtos ordenados, mas indisponíveis nas Lojas Participantes no ato do fechamento e entrega do pedido de compra.

7.3.2.2. O consumidor ou responsável pelo recebimento das mercadorias deverá, no ato da entrega, assinar o comprovante de recebimento do envelope contendo os respectivos selos de desconto, nada podendo reclamar posteriormente à entrega.

7.3.2.3. Caso o envelope, contendo os selos de desconto, esteja violado, o consumidor ou o responsável pelo recebimento das mercadorias deverá, no momento da entrega, fotografar o item na presença do entregador, recusar o recebimento deste e entrar imediatamente em contato com a Realizadora, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h e das 14h às 17h pelo e-mail sac@proenca.com.br. Após o apuração do ocorrido e, se devidos, os selos de desconto correspondentes àquela compra serão enviados ao consumidor.

7.3.2.4. Para realizar a compra dos Produtos PININFARINA com ou sem desconto o consumidor deverá dirigir-se a uma das Lojas Participantes, conforme a sua conveniência e observada a disponibilidade de estoque dos produtos colecionáveis. Os Produtos PININFARINA não serão comercializados por meio dos canais digitais tampouco, serão entregues na residência do consumidor ou em qualquer outro endereço indicado por este.

7.4. Em todos os casos, o consumidor deverá conferir a quantidade de selos de desconto a que faz jus no exato momento em que recebê-los, não sendo aceitos, sob nenhuma hipótese, reclamações posteriores ao recebimento.

7.5. A entrega de selos de desconto será limitada a 200 (duzentos) selos por CPF, por compra por dia. Este limite se aplica independentemente de os selos serem provenientes de produtos aceleradores.

8. OBTENÇÃO DE SELOS DE DESCONTO ADICIONAIS

8.1. Fica, desde já, estabelecido que a Realizadora poderá, a qualquer tempo, praticar dinâmicas adicionais dentro do período de execução da Promoção, incluindo, mas não se limitando a (i) concessão de selo(s) adicional(is) a consumidores cadastrados no Clube Proença de Fidelidade; (ii) concessão de desconto adicional na venda dos Produtos PININFARINA; (iii) distribuição de selos de desconto em dobro ou outro número multiplicativo em datas específicas; e (iv) divulgação de produtos aceleradores que poderão conferir aos consumidores o direito de obtenção de selos de descontos adicionais.

8.2. Estas dinâmicas, se e quando ocorrerem, serão divulgadas nas Lojas e Auto Postos Participantes, Site da Promoção, nos respectivos perfis oficiais no Instagram e Facebook, ressaltando que estas estarão atreladas aos requisitos de participação, em especial à compra mínima de R\$ 30,00 (trinta reais) em produtos/serviços, no mesmo cupom/nota fiscal, nos termos deste Regulamento.

8.3. As dinâmicas serão distintas e não cumulativas, ainda que divulgadas em um mesmo período.

8.4. A título exemplificativo, temos:

Em uma compra de R\$ 30,00 (trinta reais), que envolva a aquisição de determinado produto acelerador e confere o direito de receber 1 (um) selo de desconto adicional, o consumidor receberá:

DIAS DE SELOS EM DOBRO	=	2 (dois) selos de desconto pela compra de R\$ 30,00 (trinta reais) + 1 (um) selo de desconto pela compra do produto acelerador, totalizando, assim, 3 (três) selos de desconto. Ou seja, o selo de desconto do produto acelerador não será considerado em dobro.
DEMAIS DIAS	=	1 (um) selo de desconto pela compra de R\$ 30,00 (trinta reais) + 1 (um) selo de desconto pela compra do produto acelerador, totalizando, assim, 2 (dois) selos de desconto.

8.5. Os produtos aceleradores serão sinalizados nas cartelas, nas Lojas Participantes e no Site da Promoção.

9. PRODUTOS E SERVIÇOS QUE NÃO DÃO DIREITO A SELOS DE DESCONTO

9.1. NÃO são considerados válidos para obtenção de selos nesta Promoção:

9.1.1. Independentemente do valor da compra, a aquisição de medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas com graduação acima de 12% (doze graus) Gay-Lussac, fumo e seus derivados, conforme determina o artigo 10 do Decreto 70.951/72. Se identificados tais produtos no cupom/nota fiscal de compra, estes serão desconsiderados para efeitos da Promoção, sendo computados para distribuição de selos apenas os produtos considerados válidos.

9.1.2. Compras efetuadas por meio de sites ou aplicativos de entrega de terceiros, com exceção do iFood, e que não possuam vínculo direto com a Realizadora para a comercialização de produtos das Lojas Participantes.

9.1.3. Produtos/serviços adquiridos cujos cupons/notas fiscais, isoladamente, não atinjam o valor mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais).

9.1.4. Cupons/notas fiscais de compra emitidos por lojas não participantes.

9.1.5. A devolução ou troca de qualquer produto adquirido não implicará na obtenção de novos selos de desconto, exceto se for desembolso valor excedente que ultrapasse R\$ 30,00 (trinta reais) em novas compras, ressalvados os produtos indicados no item 9.1.1. deste Regulamento. Em caso de devolução ou cancelamento de compra, poderá ser solicitada ao consumidor a devolução dos selos de desconto inicialmente entregues, sendo estes referentes a compras regulares ou de produtos aceleradores.

9.1.6. A compra com desconto dos Produtos PININFARINA, ou seja, o valor pago na aquisição de qualquer um dos Produtos PININFARINA objeto desta Promoção não será revertido em selos.

9.1.7. Produtos com Descontos Específicos: Itens que já possuem descontos aplicados manualmente ou preços promocionais concedidos diretamente pelas Lojas e Auto Postos Participantes (fora da mecânica de selos desta Promoção) não serão contabilizados para a entrega de selos de desconto.

10. CONVERSÃO DOS SELOS POR DESCONTO NA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS PININFARINA

10.1. As cartelas da Promoção deverão ser retiradas pelos consumidores, exclusivamente, nas Lojas Participantes, cujos endereços estão disponíveis no Anexo I deste Regulamento e no Site da Promoção. Os consumidores deverão preencher seus dados de identificação (nome completo e número de inscrição no CPF), bem como colar os respectivos selos até que seja alcançada a quantidade indicada para aquisição do Produto PININFARINA desejado, observados os prazos indicados no QUADRO I, do item 4.1. deste Regulamento.

10.2. Uma vez que o consumidor preencher, tempestivamente, a sua cartela com a quantidade de selos de desconto necessária para compra do Produto PININFARINA desejado e, após a devida confirmação do cumprimento das demais condições de participação previstas neste Regulamento, poderá realizar a compra de tal produto, com o desconto a que faz jus, diretamente na caixa convencional de qualquer Loja Participante (física) até 20 de setembro 2026 ou em outra data que vier a ser definida pela Realizadora, desde que observados a disponibilidade de estoque dos Produtos PININFARINA no momento da compra, nos termos do presente Regulamento, e o horário de funcionamento de cada unidade.

10.2.1. Os Produtos PININFARINA não serão disponibilizados para venda nos Auto Postos Participantes.

10.3. Para aquisição do Produto PININFARINA desejado com desconto, o consumidor poderá apresentar apenas a página da cartela com os selos de desconto colados. É obrigatório, para a efetivação da troca, que todos os selos de desconto estejam em boas condições de legibilidade e verificação de sua autenticidade, sem manchas, rasuras ou rasgos que dificultem tal verificação. Além disso, os selos devem corresponder a esta Promoção, não podendo ser utilizados pelos consumidores anteriores, ainda que promovidos pela Realizadora.

10.4. Os consumidores poderão apresentar quantas cartelas preenchidas com selos de desconto desejarem, observado o limite previsto no item 7.5, bem como que: (i) cada cartela corresponderá a apenas 1 (uma) compra, com desconto, do Produto PININFARINA desejado; (ii) não será aceita, em hipótese alguma, divisão de selos colados em uma mesma cartela para aquisição de Produto PININFARINA, de modo que cada cartela corresponderá a uma única aquisição, sem desmembramento e/ou divisão de selos.

10.5. Após o processo de troca da cartela e aquisição do Produto PININFARINA desejado, a cartela ficará retida pela Realizadora e será anulada para efeito de nova participação nesta Promoção, independentemente se nela estiverem colados selos de desconto excedentes à quantidade necessária.

10.6. NÃO darão ao consumidor o direito de adquirir o Produto PININFARINA com desconto: (i) as cartelas que não tenham a quantidade exigida de selos de desconto correspondentes aos Produtos PININFARINA desejados; (ii) a apresentação de selos de desconto colados que não estejam colados nas respectivas cartelas; (iii) a apresentação conjunta de 2 (duas) ou mais cartelas com intuito de somar os selos de descontos a fim de se atingir a quantidade necessária para aquisição de 1 (um) Produto PININFARINA; (iv) o acúmulo ou a mistura de selos de desconto obtidos em promoções anteriores, ainda que promovidas pela Realizadora; (v) os selos de desconto que apresentem rasuras, defeitos e dificuldades de leitura ou reconhecimento do seu número sequencial.

10.7. A Realizadora não possui a obrigatoriedade de dispor, em qualquer momento durante o período de execução da Promoção, da integralidade do estoque de todos os modelos de Produtos PININFARINA. O estoque é adquirido com base em projeções de comportamento de compra, não sendo possível o controle efetivo das vendas (com ou sem desconto) uma vez iniciadas. Portanto, não há qualquer promessa ou garantia aos consumidores de que todos os Produtos PININFARINA estarão disponíveis em toda e qualquer Loja Participante, durante o prazo de execução da Promoção.

10.7.1. Em caso de indisponibilidade de estoque do Produto PININFARINA desejado, o consumidor deverá escolher outro item, dentre os disponíveis, ou se dirigir a outra Loja Participante que tenha estoque do produto desejado disponível. Caso contrário, poderá continuar juntando selos de desconto, se possível, para aquisição de outro Produto PININFARINA.

10.7.2. O consumidor não poderá pleitear a compra de Produtos PININFARINA esgotado, nem qualquer reembolso, benefício ou compensação correspondente.

10.8. Uma vez realizada a troca da cartela com os selos de desconto pelo Produto PININFARINA escolhido pelo consumidor, este não poderá solicitar a troca por outro, tampouco, solicitar a devolução e/ou cancelamento da operação.

10.9. Caso, na ocasião do recebimento do Produto PININFARINA adquirido pelo consumidor, for constatada alguma irregularidade, como por exemplo, vício ou defeito de origem no respectivo produto, este deverá solicitar a troca imediata por outro em perfeitas condições. Não sendo solicitada a troca imediata, caberá à Realizadora a avaliação quanto à aplicação ou não do disposto no item 17.3. deste Regulamento.

10.10. A Realizadora se reserva o direito de verificar os dados do consumidor e do seu histórico de compras, antes de efetuar a venda com desconto do Produto PININFARINA desejado, sempre que entender necessário. Caso seja constatado o envolvimento em fraude, a venda com desconto não será concluída e a cartela preenchida com os selos de desconto obtidos de forma irregular será imediatamente retida pela Loja Participante, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

10.10.1. Em caso de doação e recebimento de selos de outros consumidores participantes, poderá ser requerida a validação de dados do terceiro.

10.11. Os Produtos PININFARINA poderão ser adquiridos pelos consumidores tanto pelo valor regular de venda (sem desconto) quanto com o desconto concedido pelos selos obtidos, desde que respeitados os prazos e demais condições previstas no presente Regulamento, a quantidade mínima de selos para troca com desconto e a disponibilidade de estoque dos produtos no momento da compra.

10.12. Somente serão aceitos os selos de desconto referentes a esta Promoção, legíveis e que cujos números sequenciais possam ser reconhecidos, conforme exemplos reproduzidos abaixo:



10.13. A mudança de cor dos selos de desconto ocorrerá apenas com objetivo de facilitar a contagem de selos pelo(a) operador(a) de caixa.

10.14. Os selos ora indicados serão aplicados para todas as Lojas e Auto Postos Participantes.

10.15. A responsabilidade da Realizadora perante o consumidor encerra-se no momento da entrega do Produto PININFARINA adquirido, mediante o fornecimento obrigatório pelo consumidor, dos dados necessários à sua identificação, a saber, nome completo e número de inscrição no CPF, assim como o cumprimento das condições previstas neste Regulamento.

11. DESCRIÇÃO, QUANTIFICAÇÃO DOS SELOS, DESCONTOS E VALOR DOS PRODUTOS PININFARINA COLECIONÁVEIS

11.1. Serão disponibilizados para venda, com e sem desconto, 8 (oito) tipos de RECIPIENTES DE VIDRO HERMÉTICOS da marca Italiana PININFARINA, abaixo elencadas:

QUADRO II – PRODUTOS PININFARINA

Bomba Manual para Recipientes Herméticos PININFARINA	
Recipiente de Vidro Hermético 400ml PININFARINA	
Recipiente de Vidro Hermético 500ml PININFARINA	
Recipiente de Vidro Hermético 640ml PININFARINA	
Recipiente de Vidro Hermético 1.520ml PININFARINA	
Garrafa de Vidro 500ml PININFARINA	
Processador Manual de Vidro PININFARINA	
Recipiente Retangular de Plástico Hermético PININFARINA	

11.2. Aquisição dos Produtos PININFARINA com os selos de desconto:

QUADRO III – VALORES COM DESCONTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PININFARINA	VALOR REGULAR
Bomba Manual para Recipientes Herméticos PININFARINA	RS 60,99
Recipiente de Vidro Hermético 400ml PININFARINA	RS 80,99
Recipiente de Vidro Hermético 500ml PININFARINA	RS 90,99
Recipiente de Vidro Hermético 640ml PININFARINA	RS 120,99
Recipiente de Vidro Hermético 1.520ml PININFARINA	RS 170,99
DESCLASSIFICAÇÃO	
Garrafa de Vidro Hermético 500ml PININFARINA	RS 180,99
Processador Manual de Vidro Hermético PININFARINA	RS 190,99
Recipiente Retangular de Plástico Hermético PININFARINA	RS 200,99

12.1. Todos os consumidores deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os consumidores que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada e/ou atentarem contra os objetivos desta Promoção, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

13. DIVULGAÇÃO

13.1. A Promoção será divulgada por meio de materiais impressos distribuídos nas Lojas e Auto Postos Participantes, no Site da Promoção e nos respectivos perfis oficiais no Instagram e no Facebook.

13.2. O Regulamento estará disponível para consulta durante todo o período de execução, distribuídos nas Lojas e Auto Postos Participantes e no Site da Promoção.

13.3. Considerando que a internet será o principal meio de comunicação, todas as informações da Promoção serão mantidas atualizadas no Site da Promoção.

14. EXIBIÇÃO DOS PRODUTOS PININFARINA

14.1. Os Produtos PININFARINA estarão expostos em um display nas Lojas Participantes. As imagens nos materiais de comunicação, como no Site da Promoção nos respectivos perfis oficiais no Instagram e no Facebook, são meramente ilustrativas. É importante ressaltar que o display exposto não estará à venda, e a Realizadora se reserva o direito de não comercializar o mostruário.

15. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

15.1. Os dados pessoais fornecidos pelos consumidores para participação desta Promoção serão tratados sob as seguintes finalidades e bases legais de tratamento:

(i) Finalidades Gerais: Controle de distribuição de selos de desconto, venda de Produtos PININFARINA, prevenção à fraude e cumprimento de obrigações legais. Adicionalmente, os dados poderão compor o banco de dados da Realizadora para o envio de informativos sobre seus produtos e serviços, sendo garantido ao consumidor o direito de descadastramento (opt-out) a qualquer momento diretamente nas comunicações enviadas.

(ii) Compartilhamento: Os dados pessoais serão compartilhados exclusivamente com as demais empresas contratadas para operacionalizar a Promoção, empresas estas que têm o dever de cumprir com normas e responsabilidades pela segurança e privacidade dos dados pessoais.

15.2. A Realizadora obriga-se a realizar o tratamento dos dados pessoais fornecidos pelos consumidores para participação na Promoção dentro dos limites impostos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei 13.709/2018) e outras normas pertinentes, mantendo o material de Promoção e os dados fornecidos em seus arquivos pelo prazo prescricional de 5 (cinco) anos após seu encerramento, para cumprimento de possíveis obrigações legais e regulatórias, exercício de direitos ou por legítimo interesse da Realizadora.

15.3. Em caso de dúvidas sobre a Promoção e/ou sobre o tratamento dos dados pessoais, os consumidores deverão entrar em contato com a Realizadora, por meio do e-mail sac@proenca.com.br.

15.4. Para mais informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais, os consumidores deverão acessar o Aviso de Privacidade, disponível em <http://www.proenca.com.br/politica-de-privacidade>

16. CESSÃO DE DIREITOS

16.1. A eventual captação e utilização de imagem e/ou voz dos consumidores, para fins exclusivos de divulgação institucional e promocional da presente Promoção, ocorrerá de forma gratuita e somente mediante autorização prévia e específica, formalizada por meio de Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz próprio, disponibilizado pela Realizadora.

16.2. A concessão da referida autorização é opcional, não cabendo ao consumidor qualquer tipo de indenização ou indenização, não constituindo condição para participação na Promoção, para o recebimento de selos de desconto ou para a aquisição dos Produtos PININFARINA.

16.3. O tratamento da imagem e/ou voz, quando autorizado, observará integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018), estando limitado às finalidades, prazos e condições previstos no respectivo Termo de Autorização. A referida autorização não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultada à Realizadora.

16.4. A ausência de autorização, bem como eventual revogação posterior, não acarretará qualquer prejuízo ao consumidor, ressalvadas as utilizações já realizadas de forma legítima durante a vigência da autorização concedida.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Realizadora se reserva o direito de prorrogar, suspender, interromper ou alterar a Promoção, inclusive seus regras de participação, a qualquer momento e por qualquer motivo, como em casos de força maior ou necessidade. Nestas situações, os consumidores serão comunicados pelos mesmos canais de divulgação utilizados para a Promoção, e todos os direitos adquiridos serão resguardados.

17.2. A Realizadora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os consumidores possam sofrer, oriundos da participação na Promoção, da aquisição dos Produtos PININFARINA e/ou de quaisquer outras situações que estejam fora de seu controle.

17.3. Uma vez realizada a compra dos Produtos PININFARINA com ou sem desconto, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, conforme Código de Defesa do Consumidor, para reclamação/apresentação do mesmo produto em caso de defeitos de fabricação, irregularidades ou vícios. Em caso de constatação dos problemas mencionados, poderá ser efetuada a troca do produto com defeitos por outro igual de mesmo valor. Não havendo estoque de produto igual ou de valor equivalente, o consumidor terá o direito de receber o valor efetivamente pago, constante em cupom/nota fiscal de compra, que deverá ser, obrigatoriamente, apresentado à Realizadora.

17.3.1. Não serão considerados defeitos de fabricação passíveis de troca e, portanto, não cobertos por esta garantia, os danos causados aos Produtos PININFARINA decorrentes de mau uso, manuseio incorreto, higienização inadequada ou acidentes por parte do consumidor. Exemplificativamente, e sem se limitar a estes, não estão cobertos: (i) quebras, trincas, lascas ou fissuras decorrentes de quedas, batidas ou impacto de qualquer natureza; (ii) danos causados por choque térmico (exposição a variações bruscas de temperatura) em desacordo com as especificações do produto; ou (iii) riscos na superfície do vidro ou